



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13264/2019.

A Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, e tendo em vista o edital do pregão presencial nº 056/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na folha de pagamento, com a finalidade de otimizar os procedimentos administrativos, com fornecimento de equipe técnica, uso de software e disponibilização remota dos documentos, de interesse desta Administração Pública. Sendo que o julgamento das propostas será do tipo menor preço "GLOBAL", marcado para o dia 07/11/2019 às 9 h (nove horas), torna público que:

1.ONDE SE LÊ: item 02 (justificativa): 2.32.1 - após apurarmos os valores lançados nas GFIP dos últimos 60 meses, resultaria em um crédito no valor aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **LEIA-SE:** 2.32.1 - após apurarmos os valores lançados nas GFIP dos últimos 60 meses, resultaria em um crédito no valor aproximado de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

2.ONDE SE LÊ: item 02 (justificativa): 2.32.2 - após apurarmos os índices lançados nas GFIP dos últimos 60 meses resultaria em um crédito no valor aproximado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **LEIA-SE:** 2.32.2 - após apurarmos os índices lançados nas GFIP dos últimos 60 meses resultaria em um crédito no valor aproximado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.ONDE SE LÊ: item 02 (justificativa): 2.32.2 - Com relação aos valores retidos de 15% referente a pagamentos efetuados a Cooperativas e lançados em GFIP, não identificamos tal possibilidade, mas já foram efetuados pagamentos para cooperativas, esse montante caso isso se confirme resultaria em um crédito no valor aproximado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **LEIA-SE:** 2.32.2 - Com relação aos valores retidos de 15% referente a pagamentos efetuados a Cooperativas e lançados em GFIP, não identificamos tal possibilidade, mas já foram efetuados pagamentos para cooperativas, esse montante caso isso se confirme resultaria em um crédito no valor aproximado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

4. ONDE SE LÊ: item 16 - REFERENCIAL DE PREÇOS. 16.2. - entendendo-se como crédito tributário que o município deixar de recolher, compensar com outros tributos, receber em espécie, ou, ainda, economias futuras, qual seja, sobre o valor de R\$



06 - 06 - 81

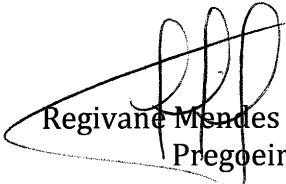
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

8.200.000,00 (oito milhões e duzentos reais). LEIA-SE: item 16 - REFERENCIAL DE PREÇOS. 16.2. - entendendo-se como crédito tributário que o município deixar de recolher, compensar com outros tributos, receber em espécie, ou, ainda, economias futuras, qual seja, sobre o valor de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais).

5. ONDE SE LÊ: item 15 (ESTIMATIVA DO VALOR), valor total: R\$ 1.773.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil reais. LEIA-SE: R\$ 1.773.003,92 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, três reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no instrumento convocatório, não alteradas por esta errata.

Comissão Central de Licitação do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, 29 de outubro de 2019.


Regivane Mendes Cavalcante
Pregoeira